



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva	
NOME DO PROJETO: Limpeza ASPAS	
VEREADOR: Gideon Tavares	
VALOR DA EMENDA: R\$ 5.000 (cinco mil reais)	
INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:	
NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos - ASPAS	
CNPJ: 03.797.599/0001-24	
EIXO DE ATUAÇÃO: Média Complexidade	
PÚBLICO ALVO: Alunos de Libras, familiares e sociedade	
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETO: Usuários da organização e os profissionais da ASPAS.	
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1730 (Entrada Pela Regente Feijó) Vila Nova – Salto – SP	
TELEFONE: (11) 4028-3334	
E-MAIL: contato@aspasalto.org.br	
SITE: https://aspasalto.org.br	
INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE EDUCAÇÃO: Nº	ANO: 2021
INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 09	ANO: 2011
INSCRIÇÃO NO CMPI: NÃO	
CEBAS: Nº XXX	ANO: NÃO
APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:	
Histórico da organização:	
<p>Fundada em 18 de janeiro do ano 2000, designada pela sigla ASPAS, entidade sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado. Sede e foro à Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Localizada em rua Marechal Deodoro, número 1.703, Vila Nova. Tem por finalidade promover a inclusão profissional, social, cultural, educacional e esportivos dos surdos ou com a deficiência auditiva. Surgiu da união e esforços de todos aqueles que sonham com a inclusão, garantindo uma real inclusão social e uma vida mais digna. Em 2009 recebemos a atual sede, a qual foi construída pelo Sr. Natale Dalla Vecchia e Sra. Ruth, recebida por Rogério Lamana um dos fundadores da ASPAS, hoje instrutor e coordenador da entidade, 22 anos de trabalho em</p>	



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000048

prol de toda a sociedade. Registrada no Cartório da Comarca de Salto - SP, declarada de Utilidade Pública Municipal. Com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes CMDCA, inscrita no Conselho Municipal da Educação - CME. ASPAS implementou junto com a Câmara dos Vereadores à Lei da Libras na cidade de Salto - SP Lei nº 2.635/2005 Dispõe no artigo 1º que, nas repartições públicas no âmbito da Estância Turística de Salto, principalmente nas áreas de educação, saúde e promoção social, deverá ter atuação de servidores com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para atendimento às pessoas com deficiência auditiva. Iniciativa da ASPAS também é lei o Dia Municipal do Surdo na cidade e Salto, Lei nº 2.438/2002. Neste ano de 2022 iniciamos o atendimento com fonoaudióloga as crianças da rede municipal e aos usuários da ASPAS.

I. NOME DO PROJETO: Limpeza ASPAS

II. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Se faz necessário ter uma profissional pessoa física diarista para executar as seguintes: organização, higienização e limpeza interna e externa da ASPAS

III - OBJETIVO GERAL:

Contratar temporariamente uma diarista pessoa jurídica para execução do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Limpar os pisos semanalmente, limpar os vidros quinzenalmente, lavar os banheiros a cada 3 dias
2. Varrição da área externa do prédio e a calçada da ASPAS
3. Recolher lixos orgânicos e materiais reciclável

IV-METODOLOGIA:

- A profissional diarista irá semanalmente realizar os trabalhos.
- Utilizará os kits de limpeza da ASPAS.

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Recibo ou nota fiscal dos trabalhos realizados.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000049

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- A partir do recebimento da emenda

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

Custo da diarista

TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR DO PROJETO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIII- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO:

BANCO: 001

AGÊNCIA: 66583

CONTA: 34.079-0

Estância Turística de Salto, 03 de maio de 2022

Elias Ribeiro Nolácio Júnior
Presidente